



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.248/2022  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO PELAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE CADEIRAS DE RODAS, PARA SEREM UTILIZADAS POR CLIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;  
*FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 048/22, de autoria do Vereador Wilson Secário, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-*

**Art. 1º.** É obrigatório o fornecimento, no âmbito do Município de Poá, por parte das agências bancárias, de cadeiras de rodas para utilização de clientes que sejam portadores de deficiência física e idosos com dificuldade de locomoção.

**Art. 2º.** Cada Agência Bancária deverá ter à disposição do público pelo menos duas cadeiras de rodas e o fornecimento das mesmas a que o artigo anterior aduz, será gratuito e com ônus para as agências bancárias exclusivamente.

**Art. 3º.** As Agências Bancárias deverão afixar cartazes dentro dos seus estabelecimentos indicando o local onde serão fornecidas as cadeiras de rodas aos usuários.

**Art. 4º.** O não cumprimento ao disposto no artigo anterior importará ao infrator multa diária de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município), sem prejuízo de outras sanções legais.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 15 de setembro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.249/2022  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

## "DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE VENDEDORES E COMPRADORES DE SUCATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 066/2022, de autoria do Vereador Rogério Rodrigues Mathias, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os estabelecimentos comerciais de sucata e ferro-velho deverão manter em seu poder, devidamente atualizado, o cadastro com dados de pessoa física ou jurídica e a procedência dos materiais abaixo discriminados:

- I- fio;
- II- arame;
- III- peça;
- IV- alumínio;
- V- tubos;
- VI- tampos;
- VII- aço;
- VIII- cobre;
- IX- zinco;
- X- ferro; e
- XI- fibra ótica.

**Parágrafo Único:-** Para os efeitos desta Lei considera-se material metálico, por semelhança, a fibra ótica utilizada para transmissão de sinais de áudio, vídeo e dados eletrônicos assim como fios de cobre de transmissão e energia elétrica e outros.

**Art. 2º.** Ficam também obrigados a prestar informações precisas sobre as compras e vendas efetuadas e a emissão de nota fiscal de compra ou venda dos metais classificados como sucatas ou ferro-velho.

**Art. 3º.** Considera-se comerciante de sucatas e assemelhados, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que:

Segue...





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.249/2022

fls.2

- I- adquire;
- II- venda;
- III- exponha à venda;
- IV- mantenha em estoque;
- V- compacte;
- VI- use como matéria-prima;
- VII- recicle; e
- VIII- transporte via veículo motorizado.

**Parágrafo Único:-** Para os efeitos desta Lei consideram-se sucatas e assemelhados todo material de uso anterior comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público, ainda que a título gratuito.

**Art. 4º.** Em caso de descumprimento, o estabelecimento receberá uma advertência, na reincidência, as seguintes sanções:

- I- Multa de 1.000 (um mil) UFIPs; e
- II- Multa de 1.000 (um mil) UFIPs e suspensão das atividades por 60 (sessenta) dias na segunda e demais reincidências.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em, 15 de setembro de 2022.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 4.250/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3642, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COMUNS E ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS FEIRAS LIVRES.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;  
*FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 052/22, de autoria do Vereador Saulo Teixeira A. Costa, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-*

**Art. 1º.** O Artigo 4º. da Lei nº 3642, de 05 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.4º. Os banheiros químicos deverão ser instalados em quantidade suficiente para atender à demanda de uso, levando-se em conta os trabalhadores e o público de cada feira livre.*

*Parágrafo único. 10% dos banheiros químicos deverão ser destinados a deficientes ou pessoas com mobilidade reduzida.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 15 de setembro de 2022.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 45.447/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica, pela presente Portaria, autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para preenchimento das funções de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica I - Educação Especial, Professor de Educação Básica II de Língua Portuguesa, Arte, História, Geografia, Matemática, Ciências, Educação Física e Inglês.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores: **Talita Taba da Silva Moretti**, RG 43.057.529-4, **Carina de Queiroz Rizzo**, RG 27.697.492-X, **Edson Francisco Aguiar**, RG 34.030.238-0, **Frederico Silva de Oliveira**, RG 318465, **Leonardo Lima Ferracini**, RG 33.865.321-1 e **Paula Helena Kulczar Santos**, RG 20.122.000-3, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 14 de Setembro de 2022.

**MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**MARCIO BORZANI SANCHES**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS URBANOS**

**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA  
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

#### “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSORES.”

#### EDITAL DE ABERTURA

#### Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado de Professores

A Administração Municipal da Estância Hidromineral de Poá, neste ato representada pela Prefeita, TORNA PÚBLICO o presente Edital 003/2022, que realizará o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores de Educação Básica I, Professores de Educação Especial, Professores de Educação Básica II de Arte, Inglês, Educação Física, Português, Matemática, Ciências, Geografia e História, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 115, inciso X, da Constituição Estadual e das Leis Municipais nº 2.062/1989, 2.735/1999, 3.534/2011, 3.718/2014, 3.720/2014 e 4.057/2018.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

#### 1- DAS VAGAS

1.1- O presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto nos incisos I alíneas “c” e “d” e II do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.057/18, destina-se ao cadastro reserva dos seguintes profissionais:

- a. Professor de Educação Básica I;
- b. Professor de Educação Especial;
- c. Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa;
- d. Professor de Educação Básica II – Arte;
- e. Professor de Educação Básica II – História;
- f. Professor de Educação Básica II – Geografia;
- g. Professor de Educação Básica II – Matemática;
- h. Professor de Educação Básica II – Ciências;
- i. Professor de Educação Básica II – Educação Física;
- j. Professor de Educação Básica II – Inglês.

1.2- Das funções e requisitos:

Denominação da função	Escolaridade (requisito)	Remuneração por hora
Professor de Educação Básica I (PEB I)	Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Nível Médio: R\$ 21,79
Professor de Educação ESPECIAL (PEE)	Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e Especialização em Educação Especial (mínimo 360h).	Nível Superior: R\$ 26,14





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

#### **“CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSORES.”**

Denominação da função	Escolaridade (requisito)	Remuneração por hora
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena com habilitação em Língua Portuguesa.	Nível Superior: R\$ 26,14
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Arte	Licenciatura Plena com habilitação em Arte.	
Professor de Educação Básica II (PEB II) - História	Licenciatura Plena com habilitação em História.	
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Geografia	Licenciatura Plena com habilitação em Geografia.	
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática	Licenciatura Plena com habilitação em Matemática.	
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Ciências	Licenciatura Plena com habilitação em Ciências.	
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Educação Física	Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física, com registro válido no CREF.	
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Inglês	Licenciatura Plena com habilitação em Língua Inglesa.	

**1.3** - As atribuições e demais informações à função deste Processo Seletivo Simplificado, estão previstas em conformidade com as definições contidas na Lei Municipal nº.3.720/2014.

**1.4** - A remuneração por hora estipulada neste edital, considerando a Lei nº 11.738/2008, é composta por até 2/3 (dois terços) relativos a atividades com educandos e, no mínimo, 1/3 (um terço) para atividades extraclasses.

**1.5** - O professor, dependendo do número de aulas ministradas na semana, deverá cumprir a(s) Hora(s) de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na Unidade responsável pelo apontamento de pagamento ou em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme:

Número de aulas ministradas na semana	Número de HTPC
Até 02 (duas) aulas	00
De 03 (três) até 19 (dezenove) aulas	01
A partir de 20 (vinte) aulas	02

**1.6** - O professor deverá participar das formações, planejamentos, conselhos de classe e outras atividades inerentes à função docente.







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

**“CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSORES.”**

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação deste edital, pelo interessado;

**2.2** – As inscrições serão realizadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Poá, [www.prefeituradepoa.sp.gov.br](http://www.prefeituradepoa.sp.gov.br), **das 9h do dia 26/09/2022 até às 16h do dia 30/09/2022**;

**2.3** – No ato da inscrição o interessado deverá informar o número do RG, data de expedição, número do CPF, endereço, contato telefônico, e-mail, tempo de experiência na função de interesse, se é pessoa com deficiência, se possui pós-graduação na área da Educação e se foi aprovado em concurso público na área de interesse nos últimos **10 (dez) anos**.

**2.4** – O candidato deverá digitalizar e anexar na inscrição os documentos comprobatórios das informações acima citadas, incluindo laudo médico (em caso de pessoa com deficiência), experiência declarada na função de interesse (ATS/CTPS), diplomas e declaração ou publicação de aprovação em concurso público na função de interesse;

**2.4.1** – O tempo de experiência deverá ser declarado EM DIAS e deverá estar vinculado, especificamente, à função de interesse, devendo ser comprovado por documento oficial.

**2.4.2** – Para comprovação de tempo de experiência, na função de interesse, em instituição pública, deverá ser anexado Atestado de Tempo de Serviço (ATS) (anexo II) ou declaração de órgão público, EM DIAS, estando o mesmo em papel timbrado, com carimbo de identificação e assinatura do diretor de escola, responsável pelo RH, supervisor de ensino, dirigente de ensino ou secretário de educação.

**2.4.3** – Para comprovação de tempo de experiência, na função de interesse, em instituição particular, deverá ser anexada cópia digitalizada (PDF) do registro em Carteira Profissional de Trabalho (página da foto, qualificação e página do registro).

**2.4.3** – O tempo de experiência declarado deverá estar diretamente vinculado à função de interesse, não serão aceitos documentos com termos genéricos de funções docentes.

**2.4.4** – Para comprovação de aprovação em concurso público na função de interesse, deverá ser anexada declaração emitida pela organização do processo ou a publicação homologada com a identificação do processo, função e nome do candidato.







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

#### **“CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSORES.”**

**2.4.5** – Para comprovação de habilitação na função de interesse e de realização de pós-graduação na área da educação, deverá ser anexo diploma.

**2.4.6** – É de exclusiva responsabilidade do interessado o preenchimento correto e completo das informações no cadastro da inscrição, sob pena de nulidade e desclassificação, quando a informação não for comprovada por documento válido ou a informação estiver errada.

### **3 - DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

**3.1-** Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência física participarão do Processo Seletivo em igualdade com os demais candidatos, mantidas as condições especiais para adequação às limitações de restrições do deficiente.

**3.2-** Ficam assegurados 5% (cinco) por cento das vagas para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**3.3-** O candidato com deficiência deverá declarar na Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID. Esse Laudo será anexado à Inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como pessoa com deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinado tal opção na Inscrição.

**3.4-** O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

**3.5-** Serão publicadas 02 (duas) listas simultâneas, para cada função, dos habilitados em ordem classificatória, uma contendo os nomes dos candidatos com deficiência (Lista Especial) e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo Simplificado (Lista Comum).

**3.6-** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiências, serão essas preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.7-** Para beneficiar-se do que faculta o item 3.2 deste Edital, a pessoa com deficiência, quando da inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no item 3.3.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

**“CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSORES.”**

#### 4- DA AVALIAÇÃO

4.1 - Os candidatos serão pontuados por tempo de experiência de serviço na função de interesse, realização de pós-graduação na área da Educação e aprovação em concurso público nos últimos **10 (dez) anos**.

4.2 - O tempo de experiência de serviço, declarado EM DIAS, na função/cargo/atividade de interesse, será pontuado até o limite máximo de 5.475 dias, conforme tabela:

Tempo de Serviço em dias	Pontuação
0 a 182	0,00
183 a 730	6,25
731 a 1460	12,50
1461 a 2190	18,75
2191 a 2920	25,00
2921 a 3650	31,25
3651 a 4380	37,50
4381 a 5110	43,75
5111 a 5475	50,00

4.3 - A realização de Pós-Graduação na área da Educação será pontuada conforme tabela:

Pós-graduação na área da educação	Pontuação	Quant. Máx.
Doutorado	20,00	01
Mestrado	15,00	01
Pós-Graduação Lato Sensu	2,50	02

4.4 - A aprovação em concurso público, nos últimos 10 (dez) anos, na função de interesse será pontuada conforme tabela:

Aprovação em concurso público	Pontuação	Quant. Máx.
Na Rede Municipal de Ensino de Poá	5,00	01
Em outras redes de ensino	2,50	02

#### 5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente conforme pontuação final máxima de 100 (cem) pontos, resultante dos pontos de tempo de serviço, realização de pós graduação na área da educação e aprovação em concurso público.







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

#### **“CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSORES.”**

5.2 – Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados os critérios de desempate no art. 49, da Lei Municipal nº. 3.718/2014;

5.2.1 – No caso de sorteio, será realizado em local e horário previamente definido pela comissão organizadora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Poá, <http://www.prefeituradepoa.sp.gov.br>, no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Poá, <http://www.educacaopoa.com>.

#### **6- DOS RECURSOS**

6.1- Das publicações, exceto da Classificação Final, é cabível recurso endereçado a Comissão Organizadora, uma única vez, no prazo de 1 (um) dia útil a partir de sua publicação;

6.2- O recurso deverá ter a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal e comprovante, caso seja relacionado à informação de documento anexo à inscrição;

6.3- No prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a Comissão Organizadora efetuará análise do recurso, podendo ou não reconsiderar sua decisão;

6.4- Os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Poá, situado à Avenida Brasil, 198, Centro – Poá, São Paulo, no horário das 9h às 16h, obedecendo o prazo previsto e cronograma (anexo I).

#### **7 – DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 – A classificação final será publicada e homologada no diário oficial do município, Diário Oficial Eletrônico, no sítio eletrônico da Prefeitura de Poá <http://www.prefeituradepoa.sp.gov.br> e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Poá, <http://www.educacaopoa.com>.

#### **8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

##### **8.1 – DA CONVOCAÇÃO**

8.1.1 – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da administração pública municipal;







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

#### **“CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSORES.”**

**8.1.2** – A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Poá <http://www.prefeituradepoa.sp.gov.br>, no Diário Oficial Eletrônico, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Poá, <http://www.educacaopoa.com> e **por e-mail**;

**8.1.2.1** – A Prefeitura Municipal de Poá não se responsabiliza pela não visualização do e-mail por problemas nos provedores de e-mail, por qualquer circunstância que impeça a visualização da mensagem, ou por exclusão automática ou classificação equivocada da mensagem como spam pelo provedor do e-mail.

**8.1.3** – O candidato deverá manter atualizadas as informações cadastrais, principalmente, endereço residencial completo e e-mail pessoal, requerendo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Poá, situado à Avenida Brasil, 198, Centro – Poá, São Paulo, no horário das 9h às 16h, a atualização das informações com comprovante;

#### **8.2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

**8.2.1** – Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais;

**8.2.2** – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

**8.2.3** – Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa;

**8.2.4** – Ter sido habilitado neste Processo Seletivo Simplificado.

**8.2.5** – A efetivação do contrato emergencial se realizará após transcorridos os trâmites previstos no Processo de Contratação, de acordo com a Lei Municipal n. 3718/2014 e a apresentação dos documentos solicitados à época da convocação, não sendo aceitos protocolos, obedecendo o prazo previsto;

**8.2.6** – A apresentação do candidato deverá ser na data determinada na Portaria de convocação;

**8.2.7** – Por se tratar de contratação para fins de substituição, o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da efetiva aceitação da vaga e apresentação completa dos documentos exigidos do processo admissional;

**8.2.8** – O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR AS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA INSCRIÇÃO, COM DOCUMENTOS ORIGINAIS, NO INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

#### **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

#### **“CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSORES.”**

- 9.1** – Será designada uma Comissão para acompanhamento do presente processo;
- 9.2** – Divulgado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será homologada a classificação dos candidatos habilitados em cada uma das funções;
- 9.3** – O presente Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público e oportunidade da Administração Pública.
- 9.4** – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração, conforme item 8.1.3.
- 9.5** – A habilitação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação;
- 9.6** – Os contratos serão por prazo determinado, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do inciso I, do artigo 9º, do Decreto Federal nº 3.048/1999.
- 9.7** – As irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.
- 9.8** – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo no sítio eletrônico da Prefeitura de Poá <http://www.prefeituradepoa.sp.gov.br>, no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Poá, <http://www.educacaopoa.com>
- 9.10** – Quaisquer alterações no Cronograma Oficial (anexo I) ou nas publicações deste processo seletivo serão realizadas por rerratificações, publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Poá <http://www.prefeituradepoa.sp.gov.br>, no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Poá, <http://www.educacaopoa.com>.
- 9.11** – Caberá a Senhora Prefeita Municipal a homologação do Processo Seletivo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 16 de setembro de 2022.

  
**TALITA TABA DA SILVA MORETTI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

**“CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSORES.”**

### ANEXO I CRONOGRAMA EDITAL Nº 003/2022

EDITAL Nº. 003/2022	Data / Período
Publicação - Edital de Contratação de Professores e Cronograma	17/09/2022 (sábado)
Período de Inscrições On-line	das 9h do dia 26/09/2022 (segunda-feira) até 16h do dia 30/09/2022 (segunda-feira)
Publicação - Lista de Insritos	04/10/2022 (terça-feira)
Recurso - Lista de Insritos Protocolo Geral, Av. Brasil, 198 - Centro, Poá/SP das 9h às 16h	05/10/2022 (quarta-feira)
Publicação Resultado de Recurso - Lista de Insritos	07/10/2022 (sexta-feira)
Publicação - Lista de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições (ordem alfabética) e Pontuação	07/10/2022 (sexta-feira)
Recurso - Lista de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições e Pontuação Protocolo Geral, Av. Brasil, 198 - Centro, Poá/SP das 9h às 16h	10/10/2022 (segunda-feira)
Publicação Resultado de Recurso - Lista de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições e Pontuação	13/10/2022 (quinta-feira)
Publicação - Lista Classificatória Preliminar e convocação para sorteio de desempate	13/10/2022 (quinta-feira)
Recurso - Lista Classificatória Preliminar e convocação para sorteio de desempate Protocolo Geral, Av. Brasil, 198 - Centro, Poá/SP das 9h às 16h	14/10/2022 (sexta-feira)
Publicação Resultado de Recurso - Lista Classificatória Preliminar e convocação para sorteio de desempate	18/10/2022 (terça-feira)
Realização do sorteio para desempate de candidatos Local a ser divulgado pela convocação do dia 18/10/2022	19/10/2022 (quarta-feira)
Publicação – Resultado do Sorteio de desempate	21/10/2022 (sexta-feira)
Recurso - Resultado do Sorteio de desempate Protocolo Geral, Av. Brasil, 198 - Centro, Poá/SP das 9h às 16h	24/10/2022 (segunda-feira)
Publicação – Lista Classificatória Final e homologação	28/10/2022 (sexta-feira)

Publicações: <https://poa.sp.gov.br/diario-oficial/> ; [www.prefeituradepoa.sp.gov.br](http://www.prefeituradepoa.sp.gov.br) ; [www.educacaopoa.com/processoseletivo](http://www.educacaopoa.com/processoseletivo)

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, em 16 de setembro de 2022.

  
**Talita Taba da Silva Moretti**  
Presidente da Comissão







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

**“CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSORES.”**

### ANEXO II

Modelo de Atestado de Tempo de Serviço (ATS)

PAPEL TIMBRADO  
COM INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO EMISSOR

### ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Atestado, sob penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2022 para o emprego público de Professor na Prefeitura do Município de Poá – SP, que (nome do candidato), R.G. nº (número do RG), (Estado / órgão emissor do RG), nascido(a) em (data de nascimento), exerceu nesta (local de exercício da função) o cargo/função de (função de interesse), no período de (data inicial da função) à (data final da função), contando, o total de (número de dias trabalhados) dias trabalhados.

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura e carimbo do responsável pela informação

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura e Carimbo do  
diretor de escola, responsável pelo RH, supervisor de ensino,  
Dirigente de Ensino ou Secretário de Educação





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 45.448/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**I - CONVOCAR**, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 002/2022, os candidatos abaixo descritos para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 - Vila Julia - Poá/SP, conforme dias e horários estabelecidos, portando os originais e cópias dos documentos: RG, Histórico Escolar, Declaração de Tempo de Serviço de Inspetor de Alunos e, em caso de caso de candidato da Lista Especial, laudo médico da deficiência.

Dia 23/09/2022 - 10:30 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
6ª Lista Especial	BARTOLOMEU DOS SANTOS FILHO	22.605.130-4	INSPETOR DE ALUNOS
50ª	DANIELE DOS SANTOS BRANDÃO	34.759.747-6	INSPETOR DE ALUNOS
51ª	CAROLINE MARIANA FORTUNATO SOUZA	47.885.241-1	INSPETOR DE ALUNOS
52ª	KATIA SOARES CARDOSO	37.391.612-7	INSPETOR DE ALUNOS

**II - O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na desistência da vaga.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 14 de Setembro de 2022  
**MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**MARCIO BORZANI SANCHES**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS URBANOS  
**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 45.452/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

#### “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DO MUNICÍPIO DE POÁ.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de setembro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Comissão Municipal Permanente de Processos Administrativos Disciplinares do Município de Poá, que será composta pelos servidores abaixo mencionados:

- **Presidente:-** Guido Pulice Boni
- **Suplente:-** Marcos Antonio Favaro
  
- **Secretário:-** Guilherme de Eça Marianno
- **Suplente:-** Maria Aparecida Costa
  
- **Membro:-** Márcia Lellis Pereira
- **Suplente:-** Rúbia de Moraes da Silva

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs. 40.617, de 21/08/2018, e suas alterações, 41.347, de 08/04/2019 e suas alterações, 42.944, de 27/01/2021, e suas alterações, e 44.995, de 19/05/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em 15 de setembro de 2022.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### LISTA DOS CONVOCADOS - EDITAL Nº 01/2022

Em virtude de aprovação no Processo de Seleção Pública de Estagiários - Edital nº 01/2022, tornamos pública a convocação de candidatos, abaixo descritos, em conformidade com os itens 7.1, 7.2 e subitens do Edital.

CLASS.	NOME	CURSO
22º	Maria Clara Tavares Macedo	Administração de Empresas
23º	Vitória Rodrigues Pedroso da Silva	Administração de Empresas
24º	Adson Lima dos Santos	Administração de Empresas
25º	Thaise Vicente da Silva	Administração de Empresas
CLASS.	NOME	CURSO
7º	Marco Antonio Gomes Barbosa	Bacharel em Direito
CLASS.	NOME	CURSO
4º	Danilo dos Santos	Design Gráfico
CLASS.	NOME	CURSO
4º	Andre dos Santos	Educação Física
CLASS.	NOME	CURSO
5º	Ilson Gonçalves de Araujo	Engenharia Ambiental
CLASS.	NOME	CURSO
14º	Pâmela Silva dos Santos	Engenharia Civil
15º	Mariane Mércia Dantas Messias S. da Silva	Engenharia Civil
CLASS.	NOME	CURSO
8º	Alexandre Fernandes da Silva	Farmácia
CLASS.	NOME	CURSO
8º	Bianca dos Santos Sacramento	Gestão de Recursos Humanos
9º	Edinéa Silva Rocha Alves	Gestão de Recursos Humanos
CLASS.	NOME	CURSO
46º	Tatiane Pinto de Oliveira Ananias	Pedagogia
47º	Lucilene dos Santos Brumbim	Pedagogia
48º	Rita de Cássia Siqueira	Pedagogia
49º	Jaqueline Brandão Silva	Pedagogia
50º	Juliana Martins Pinto	Pedagogia
51º	Daiane Mary de Souza	Pedagogia





EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

52º	Erika Aparecida Pereira de Mello	Pedagogia
53º	Geisa Pereira dos Santos	Pedagogia
54º	Jéssica Bento Marcelino	Pedagogia
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>
7º	Eloah Etel de Freitas do Nascimento Leite	Psicologia
8º	Paloma Alves Guimarães	Psicologia
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>
17º	Ingrid Reis dos Santos	Serviço Social
18º	Evelin Carolina de Souza Santos	Serviço Social
19º	Alexia Mara Santana Rocha	Serviço Social

Estância Hidromineral de Poá, 16 de Setembro de 2022

**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Assunto:** *Justificativa para dispensa de Chamamento Público.*

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE TERMO DE FOMENTO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA - SUAS.**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** REINO DA GAROTADA DE POÁ.

**CNPJ:** nº 55.026.231/0001-66

**PROJETO:** Serviços no âmbito da Proteção Básica do SUAS- Sistema Único de Assistência Social.

**OBJETO:** Termo de Fomento visando aquisição de equipamentos para os Serviços no âmbito da Proteção Básica, com atendimento as crianças e adolescentes acima de 06 anos, de ambos os sexos.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – recursos provenientes de emenda parlamentar federal.

**VIGÊNCIA:** 04 meses

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, em seu Art. 30, inciso VI e Art.32, “a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e devidamente justificada” e Decreto Municipal Nº 7.069/2017 de 22 de Junho de 2017 em seu Capítulo III – Seção I- Artigo 18 Parágrafo 3º “o qual se justifica a ausência de realização do chamamento público”, considerando que o serviço a ser prestado está contido nas diretrizes das atividades de proteção e segurança às pessoas com seus direitos violados, que deverão ser atendidas pelo Poder Público.

Cabe destacar a Lei Federal 13.019/ 2014 a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho e em seu Art. 29 que trata que os “termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público .....”

A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Instituição Social Reino da Garotada de Poá, qualificada, com capacidade técnica e operacional, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para os Serviços no âmbito da Proteção Básica do SUAS – Sistema Único da Assistência Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Rua Aiberto Rossi, 130 – Centro – Poá/SP – CEP. 08561-620  
Telefone: (11) 4636-3717







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



**SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Nesse sentido, considerando:

I – Considerando que os Serviços no âmbito da Proteção Básica, prioritariamente para Crianças e Adolescentes integram os Serviços essenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de obrigação do estado, previstos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei nº 8.069 de julho de 1990, a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

II- Considerando que o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a Norma de Orientação Básica para regulamentação dos Serviços da Proteção Básica, que trata da descrição do plano de trabalho do serviço, estabelecendo os seus objetivos, metas, indicadores avaliativos, princípios, as orientações metodológicas e os parâmetros de funcionamento para a implantação e execução com base nas Leis, Resoluções e normativas nacionais.

III- Considerando ser um Serviço continuado do Sistema Único de Assistência Social, e esta parceria garante o aprimoramento e adequação na estrutura física, beneficiando os usuários.

IV- Considerando a idoneidade e notório reconhecimento do Reino da Garotada de Poá, uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em janeiro de 1944, no município de Poá, com larga experiência na execução dos Serviços Sócioassistenciais, promovendo a inclusão social e impactos sociais esperados neste serviço.

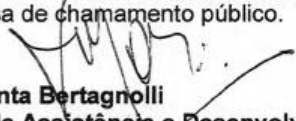
V – Considerando que o Plano Técnico e Operacional do Projeto foi avaliado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VI – Considerando que o REINO DA GAROTADA DE POÁ, Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, encontra-se devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº 006 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com isso resta demonstrados que os objetivos e finalidades institucionais, a capacidade técnica e operacional do REINO DA GAROTADA DE POÁ ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no plano de trabalho, cumprindo todos os requisitos legais exigidos, estando em conformidade com a modalidade da parceria pretendida.

Desta feita, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social envolvida na presente parceria propõe a dispensa de chamamento público para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o Município de Poá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e o REINO DA GAROTADA DE POÁ e dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público.

Em 30 de Agosto de 2022

  
**Lucas Pimenta Bertagnolli**  
**Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Rua Alberto Rossi, 130 – Centro – Poá/SP – CEP. 08561-620  
Telefone: (11) 4636-3717





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



Prefeitura da Estância  
Hidromineral de Poá

### COMUNICADO IMPORTANTE

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ CONVIDA TODA A SOCIEDADE CIVIL, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)** PARA O EXERCÍCIO DE 2023, EM ATENDIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

SERÁ REALIZADA NO DIA **26/09/2022** ÀS **19:00H**, NA CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ, SITO À RUA JOSÉ CALIL, 100 – CENTRO – POÁ /SP.

A POPULAÇÃO PODERÁ ENVIAR DÚVIDAS E SUGESTÕES POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [orcamento@poa.sp.gov.br](mailto:orcamento@poa.sp.gov.br) COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME COMPLETO, CPF E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO, IDENTIFICANDO O ASSUNTO COMO "LOA 2023". OS EMAILS SERÃO ACEITOS NO PERÍODO DE 16/09/22 A 26/09/22.

**SECRETARIA DA FAZENDA**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 183 | ANO 02 | 17 DE SETEMBRO DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

**Convite nº 025/2022**

**Processo nº. 2513/2022**

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação da Estância Hidromineral de Poá TORNA PÚBLICO que o objeto do Convite nº 025/2022, que possui a finalidade de contratação de empresa especializada para **Obras de Reforma Creche Lidia Aparecida Costa Barrento**, foi homologado e seu objeto adjudicado à empresa:

- **SENTIDO ENGENHARIA LTDA-ME**

Poá, 16 de setembro de 2022.

**Simone Lacerda Monteiro**

**Secretária Municipal de Educação**

